



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.005/2021

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Pessoa Jurídica **M & D ADVOGADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrita no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **M & D ADVOGADOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Praça Francisco Marques Dourado, 18B, Centro, Irecê Bahia, CEP 44.900-000, Xique-Xique/Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.446.104/0001-76, neste ato representada pela Sra. Márcia Carvalho, portadora do RG nº 08268745-50 SSP/BA, CPF nº 871.719.025-87 e OAB/BA 14.644, a seguir denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços por inexigibilidade de licitação 003/2021 e Processo Administrativo 022/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações impostas pela Lei 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Adita-se prazo ao contrato primitivo em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O valor do presente aditivo representa para contraprestação dos serviços de consultoria e assessoria, objeto deste contrato, a importância global de 90.000,00 (noventa mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente deste aditivo de contrato será abaixo discriminada:

Unidade Gestora:	001 – CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
Projeto:	2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesas:	3390.35 – Serviços de Consultoria
Fonte:	15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem fundamentação legal na Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, bem como, previsão na cláusula 2ª, do contrato primitivo, com base nos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a pedido formal de qualquer uma das partes, sem que haja motivação justificada, apenas a vontade unilateral das partes, com efeitos a partir da data de ciência da parte contrária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas contratuais do contrato primitivo permanecem ratificadas e inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - DA SUJEIÇÃO LEGAL: Além das normas reguladas pelo Direito Civil, este instrumento sujeita-se, ainda, as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estaduais e municipais pertinentes.

7.2 - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato e que não comportarem acordo amigável, fica eleito o foro da Comarca de Xique-Xique, neste Estado.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA
Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira
CONTRATANTE

M & D ADVOGADOS LTDA.
CONTRATADA – Márcia Carvalho

TESTEMUNHAS:

Alexandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA

Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Aditivo de Contrato nº 001.005/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Guilherme Lapa Araújo Soares
OAB-BA nº 32.550
Procurador do Município

Guilherme Lapa Araújo Soares
Procurador - Geral do Município



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.005/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o **Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 001.005/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Aditivo de Contrato: 001.005/2021

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.005/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franklino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.005/2021

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o **Extrato do Termo Aditivo de Contrato nº 001.005/2021**, que tem como objetivo prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2022, referente a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2022. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Aditivo de Contrato: 001.005/2021

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global do Aditivo: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como Artigos 57 e 65 da referida Lei.

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Xique-Xique, Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M&D ADVOGADOS LTDA
CNPJ: 13.446.104/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:38 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: 9E08.8853.A601.A108

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214379188

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.446.104/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.446.104/0001-76

Razão Social M E D ADVOGADOS LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL TERENCEIO DOURADO 108A 1 AND AP 04 / CENTRO /
IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121802261688993344

Informação obtida em 20/12/2021 10:01:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSD ADVOGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.446.104/0001-76
Certidão nº: 25572773/2021
Expedição: 19/08/2021, às 11:47:53
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MSD ADVOGADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.446.104/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 20/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002827/2021

Emissão: 20/10/2021

Validade: 18/01/2022

M&D ADVOGADOS LTDA - ME

CGA: 000.005.828/001-46

CNPJ: 13.446.104/0001-76

CNAE: 6911-7/01

PCA FRANCISCO MARQUES DOURADO , 18B

APT

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 – Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Contrato da Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE** e a Pessoa Jurídica **M & D ADVOGADOS LTDA.**

CONTRATO Nº 005/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Francolino José dos Santos, s/nº, Centro, CEP 47.400-000 – Xique-Xique/BA - inscrita no CNPJ/MF nº 16.447.468/0001-69, nesse ato representada pelo seu Presidente, **Sr. JAMISON PINHEIRO MEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **M & D ADVOGADOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Praça Francisco Marques Dourado, 18B, Centro, Irecê Bahia, CEP 44.900-000, Xique-Xique/Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.446.104/0001-76, neste ato representada pela Sra. Márcia Carvalho, portadora do RG nº 08268745-50 SSP/BA, CPF nº 871.719.025-87 e OAB/BA 14.644, a seguir denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços por inexigibilidade de licitação 003/2021 e Processo Administrativo 022/2021, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações impostas pela Lei 9.648/98, e de acordo com às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria Jurídica para prestar serviços de assessoria administrativa, trabalhista, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados.

1.2 – A responsabilidade técnica pela execução do presente contrato será exercida, preferencialmente, pelos profissionais indicados abaixo:

- a). José Jorge Peregrino de Carvalho – OAB/BA 8340;
- b). Márcia Carvalho – OAB/BA 14644.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O presente Contrato vigorará de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser a critério das partes renovado por igual ou período superior, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), estabelecido para o cumprimento do objeto do presente contrato e apresentado pelo proponente de acordo com Processo de Inexigibilidade, na seguinte forma:

- 1ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em fevereiro (01/11), com vencimento em 28/02, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 2ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em março (02/11), com vencimento em 30/03, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 3ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em abril (03/11), com vencimento em 30/04, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 4ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em maio (04/11), com vencimento em 30/05, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 5ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em junho (05/11), com vencimento em 30/06, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 6ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em julho (06/11), com vencimento em 30/07, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 7ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em agosto (07/11), com vencimento em 30/08, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 8ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em setembro (08/11), com vencimento em 30/09, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

- 9ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em outubro (09/11), com vencimento em 30/10, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 10ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em novembro (10/11), com vencimento em 30/11, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
- 11ª parcela - referente aos serviços prestados de assessoria e consultoria - em dezembro (11/11), com vencimento em 30/12, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

3.2 - Os pagamentos dos serviços prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei 4.320/64, devendo os respectivos créditos serem lançados na conta corrente em nome da CONTRATADA.

3.3 - O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados, até o 10º dia do mês subsequente.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Constituem obrigações da CÂMARA:

- a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) Na hipótese do atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, implicará em atualização monetária pelo INPC ou seu sucedâneo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa no importe de 2% (dois por cento)
- d) Formular consultas em tempo hábil, sobre assuntos relativos ao objeto, de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade nas respostas.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Franco Lino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os Serviços, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da ordem de serviço, no local indicado pelo CÂMARA;
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes direta ou indiretamente deste Contrato, inclusive aos referentes à tributos, taxas, material, custos de entrega e demais encargos;
- c) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial por inadimplência de qualquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente, bem como se:

- a) A CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos decorrentes do Contrato;
- c) Por interesse de qualquer uma das partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 15 (quinze) (dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL

7.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na Inexigibilidade nº 003/2021 e seus anexos, apoiada no Art. 25 Inc. II e Art. 13 INC. III, da Lei 8.666/93.

7.2 - Aplicam-se ainda as normas pertinentes, vigentes no País, no Estado e no Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade correrão por Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Unidade Orçamentária 01 - Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA NONA - PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos **princípios recíprocos** da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto a ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos (na Administração Municipal e por parte desta), sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias desta natureza de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de XIQUE-XIQUE como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

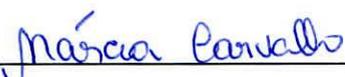
E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais, as quais são assinadas também por duas testemunhas.

Xique-Xique, Bahia, 01 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BAHIA

Presidente da Câmara – Jamison Pinheiro Meira

CONTRATANTE


M & D ADVOGADOS LTDA.

CONTRATADA – Márcia Carvalho

TESTEMUNHAS:


Alexsandra Ribeiro da Silva Sousa
CPF: 919.097.165-53
R.G. 07.798.134-05 SSP/BA


Everaldo Simplicio Pereira
CPF: 688.640.435-00
R.G. 07.971.530-39 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

PARECER JURÍDICO

O Contrato nº 005/2021 está em conformidade às disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.


Guilherme Lapa Araújo Soares
OAB-BA nº 32.550
Procurador do Município

Guilherme Lapa Araújo Soares
Procurador - Geral do Município



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francolino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx.Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 005/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais e quinhentos reais).

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2021)



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça Francoirino José dos Santos s/nº - CEP 47.400-000 - Cx. Postal 07 - Telefax (0**74)3661-4161 E-MAIL: legislativo@xiquexique.ba.leg.br

ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE – BAHIA torna público para os fins legais, o Extrato do Contrato nº 005/2021, que tem como objetivo a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados em assessoria jurídica nas áreas administrativas, trabalhistas, civil, criminal, tributária, previdenciária, comercial, opinativa, e defensora dos interesses do Poder Legislativo Municipal nos setores públicos e privados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Xique-Xique, durante o exercício de 2021. Por determinação do excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara, em cumprimento à Lei 8.666/93, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Legislativo, bem como no quadro de avisos desta Casa.

Pessoa Contratada: M & D ADVOGADOS LTDA.

Contrato: 005/2021

Processo administrativo: 022/2021

Inexigibilidade de Licitação: 003/2021

Valor Global: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais e quinhentos reais).

Valor Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: vencimento dia 30 de cada mês.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente correrão por conta da Categoria Econômica 3300 - Unidade Orçamentária 01 – Câmara Municipal, Projeto/Atividade 2003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa 3390.35.00.00 – Serviços de consultoria; conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência: 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Xique-Xique, Bahia, em 01 de fevereiro de 2021.

Tiago de Souza Santos
Responsável Por Publicações
Chefe da Administração

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>